

EDITAL Nº 008/2012
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do Decreto 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 20 de julho de 2010, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação para o seu quadro permanente, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com suas alterações posteriores, as legislações pertinentes e demais regulamentações conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com a coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (PROGESP).

1.2. A seleção dos candidatos compreenderá exame de conhecimentos para provimento nos quadros da UFRN, conforme a estrutura das provas apresentadas para cada cargo no Capítulo 8 deste Edital.

1.3. Os programas de estudo relativos às provas de cada cargo serão disponibilizados no sítio www.comperve.ufrn.br no período das inscrições.

1.4. A lotação dos candidatos classificados dar-se-á em qualquer das Unidades da UFRN, segundo adequação administrativa.

2. DOS CARGOS – Conforme a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 – PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (PCCTAE).

2.1. CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO: Nível de Classificação C; Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.473,58, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescidos de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

2.1.1. CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS - Código 101 (Escola Agrícola de Jundiá – MACAÍBA/RN)	Nº DE VAGAS: 02
REQUISITOS: Ensino Médio Completo DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Assistir e orientar alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.1.2. CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - Código 102 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 03
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.1.3. CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - Código 103 (FACISA – Santa Cruz/RN)	Nº DE VAGAS: 02
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.1.4. CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - Código 104 (CERES – Caicó/RN)	Nº DE VAGAS: 02

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.2. CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO: Nível de Classificação D; Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.821,94, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescidos de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00

2.2.1. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Código 201 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 02
<p>REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Enfermagem ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.</p>	
2.2.2. CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- Código 202 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 07
<p>REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo na área de Tecnologia da Informação ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas, aplicações e equipamentos de informática. Administrar e gerenciar redes e laboratórios de informática. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.</p>	
2.2.3. CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- Código 203 (FACISA – Santa Cruz/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo na área de Tecnologia da Informação ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas, aplicações e equipamentos de informática. Administrar e gerenciar redes e laboratórios de informática. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.</p>	
2.2.4. CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- Código 204 (Escola Agrícola de Jundiá – Macaíba/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo na área de Tecnologia da Informação ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas, aplicações e equipamentos de informática. Administrar e gerenciar redes e laboratórios de informática. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.</p>	
2.2.5. CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- Código 205 (CERES – Caicó/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo na área de Tecnologia da Informação ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas, aplicações e equipamentos de informática. Administrar e gerenciar redes e laboratórios de informática. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.</p>	
2.2.6. CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Código 206 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 02
<p>REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo na área de Contabilidade ou ensino médio completo acrescido</p>	

de Curso Técnico em Contabilidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Nível de Classificação E; Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.989,33, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescidos de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00

2.3.1. CARGO: ADMINISTRADOR - Código 301 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 02
REQUISITOS: Graduação em Administração e Registro Profissional no Conselho Competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológicas, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.3.2. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Código 302 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 04
REQUISITOS: Graduação em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho Competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.3.3. CARGO: CONTADOR - Código 303 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Graduação em Ciências Contábeis e Registro Profissional no Conselho Competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.3.4. CARGO: ECONOMISTA - Código 304 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Graduação em Ciências Econômicas e Registro Profissional no Conselho Competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.3.5. CARGO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - Código 305 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 02
REQUISITOS: Graduação em Engenharia de Produção e Registro Profissional no Conselho Competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia; planejar, coordenar a operação e a manutenção; orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.3.6. CARGO: ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO - Código 306 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 02
REQUISITOS: Graduação em Engenharia da Computação e Registro Profissional no Conselho Competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia; planejar e coordenar a operação e a manutenção; orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente	

organizacional.	
2.3.7. CARGO: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÃO - Código 307 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Graduação em Engenharia da Computação ou de Telecomunicação e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia; planejar e coordenar a operação e a manutenção; orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.</p>	
2.3.8. CARGO: FARMACÊUTICO - Código 308 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 02
<p>REQUISITOS: Graduação em Farmácia e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.</p>	
2.3.9. CARGO: JORNALISTA - Código 309 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 03
<p>REQUISITOS: Graduação em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Registro na Delegacia do Trabalho.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, <i>internet</i>, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.</p>	
2.3.10. CARGO: MÉDICO / ENDOSCOPIA DIGESTIVA - Código 310 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 02
<p>REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar procedimentos em endoscopia digestiva; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar pacientes em enfermaria; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
2.3.11. CARGO: MÉDICO / CLÍNICA MÉDICA- Código 311 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 03
<p>REQUISITOS: Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica e Registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar atividades de plantão para atendimento dos pacientes internos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
2.3.12. CARGO: MÉDICO / CLÍNICA MÉDICA- Código 312 (CERES – Caicó/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica e Registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar atividades de plantão para atendimento dos pacientes internos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
2.3.13. CARGO: MÉDICO / GASTROENTEROLOGIA - Código 313 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 02
<p>REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em Gastroenterologia reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista emitido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos em gastroenterologia; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar pacientes em</p>	

enfermarias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.14. CARGO: MÉDICO / PROCTOLOGIA - Código 314 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em Proctologia reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Proctologia e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos em proctologia; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar procedimentos e diagnóstico em proctologia; acompanhar pacientes em enfermaria. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
2.3.15. CARGO: MÉDICO / CIRURGIA GERAL - Código 315 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar procedimentos relacionados à cirurgia; acompanhar pacientes em enfermaria. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
2.3.16. CARGO: MÉDICO / NEFROLOGIA - Código 316 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em Nefrologia ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos em nefrologia; realizar procedimentos dialíticos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar pacientes em enfermaria; dar suporte no pré, pós-transplante renal; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
2.3.17. CARGO: MÉDICO / NEUROLOGIA CLÍNICA - Código 317 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em Neurologia Clínica reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos em neurologia; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar pacientes em enfermaria; realização de procedimentos; emitir parecer técnico na área e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
2.3.18. CARGO: MÉDICO / PSIQUIATRIA - Código 318 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos em psiquiatria; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde mental; coordenar programas e serviços em saúde mental, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar pacientes em enfermaria; emitir parecer técnico na área e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
2.3.19. CARGO: MÉDICO / PNEUMOLOGIA - Código 319 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em Pneumologia reconhecida pelo MEC ou título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos em pneumologia; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir parecer técnico na área; acompanhar pacientes em enfermaria e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
2.3.20. CARGO: MÉDICO / PATOLOGIA - Código 320 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
<p>REQUISITOS: Curso superior em medicina e Residência médica em Anatomia Patológica ou Patologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Patologia pela Sociedade Brasileira de Patologia (SBP) e Registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Efetuar os exames histopatológicos das biopsias e peças cirúrgicas provenientes dos hospitais do complexo hospitalar; Efetuar os exames citológicos (esfregaços, punções e centrifugados) provenientes dos hospitais do complexo hospitalar; Efetuar os exames de congelação provenientes dos hospitais do complexo hospitalar; Efetuar os exames de necropsia dos pacientes internados nos hospitais do complexo hospitalar;</p>	

Participar do treinamento dos médicos residentes em patologia do departamento de patologia; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.21. CARGO: ODONTÓLOGO - Código 321 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Graduação em Odontologia e Residência reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no Conselho Competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.22. CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO - Código 322 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Graduação em Psicologia (Formação em Psicólogo) e Registro Profissional no Conselho Competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.23. CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - Código 323 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.24. CARGO: ENFERMEIRO - Código 324 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 02
REQUISITOS: Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.25. CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO- Código 325 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no COREN. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência de enfermagem do trabalho; Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.26. CARGO: NUTRICIONISTA- Código 326 (Campus Central – Natal/RN)	Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Curso Superior em Nutrição. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênicosanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, 10% serão providos na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e § 2º do Art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

3.2.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiências no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.4.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.5. A pessoa portadora de deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.6.1. Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se a inspeção médica promovida pela Perícia Médica da UFRN, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. Caso a Perícia Médica da UFRN não considere o candidato como portador de deficiência, nos termos do Decreto n.º 3.298/99, passará o mesmo a figurar apenas na listagem de classificação geral.

3.6.2. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6.3. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica da UFRN munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.6.4. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7. As vagas definidas no item 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 12 da Constituição da República;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado no Capítulo 2 deste Edital;
- e) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada através de inspeção médica realizada pela Perícia Médica da UFRN nos exames apresentados;
- g) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado através de análise da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Perícia em Saúde, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

5.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);
- b) passaporte;
- c) certificado de Reservista;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

5.4. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 7.1, alínea “e” deste Edital, não serão acatadas.

5.6. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.7. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

5.8. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

5.9. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 7 deste Edital.

5.10. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado.

5.11. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.

5.11.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

5.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

5.12.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

5.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação (conforme subitem 5.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá entregar na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN), pessoalmente ou por procurador, no período de **09 de abril a 15 de maio de 2012**, no horário das **8h às 11h30 ou das 14h às 17h30**, um requerimento, disponível no sítio da COMPERVE, acompanhado de um atestado médico descrevendo sua situação e especificando o tratamento diferenciado adequado.

5.16. A condição especial será desconsiderada caso o pedido não seja efetuado no período estabelecido.

5.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.17.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

a) acessar o sítio www.comperve.ufrn.br, no qual estará disponível o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, no período de **09 de abril de 2012 a 20 de abril de 2012**;

b) preencher integralmente o Requerimento de Isenção de acordo com as instruções nele constantes;

c) declarar no próprio Requerimento de Isenção, que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 6.1 deste edital;

d) enviar eletronicamente, juntamente com o Formulário de Inscrição, o Requerimento de Isenção e imprimir o comprovante;

6.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4. Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

6.5. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

- c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido na alínea a do item 6.2.;
- e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio www.comperve.ufrn.br, no dia **26 de abril de 2012**.
- 6.7. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.
- 6.8. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **15 de maio de 2012**, em conformidade com o prazo ordinário de inscrições.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h do dia 09 de abril de 2012 até às 23h59 do dia 14 de maio de 2012**, observando o horário local de Natal e os seguintes procedimentos:

- Acessar o sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição.
- Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele.
- Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição com uma foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato jpeg;
- Imprimir a GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- Efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período de 09 de abril a 15 de maio de 2012, no local indicado na GRU.

7.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 7.1, alínea “e”.

7.2.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

7.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

7.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **25 de maio de 2012**, acessar o sítio www.comperve.ufrn.br para consultar sobre a validação da sua inscrição.

7.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via FAX (84 3211-9202), até o dia **1 de junho de 2012**, cópia do comprovante de pagamento, no horário das **8h às 11h30 e das 14h às 17h30**, para que seja providenciada sua validação.

8. DAS PROVAS

8.1. Os candidatos ao cargo de Auxiliar em Administração farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.1.1.

8.1.1. Quadro de Provas

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	25 questões objetivas
Matemática	25 questões objetivas

8.2. Os candidatos ao cargo de Assistente de Alunos farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.2.1.

8.2.1. Quadro de Provas

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15 questões objetivas
Matemática	15 questões objetivas
Informática	10 questões objetivas
Legislação	10 questões objetivas

8.3. Os candidatos aos cargos de Nível Intermediário - Nível de Classificação D - farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.3.1.

8.3.1. Quadro de Provas

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10 questões objetivas
Legislação	10 questões objetivas
Conhecimentos Específicos	30 questões objetivas

8.4. Os candidatos aos cargos de Nível Superior farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.4.1.

8.4.1. Quadro de Provas

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10 questões objetivas
Legislação	10 questões objetivas
Conhecimentos Específicos	30 questões objetivas

8.5. As questões de múltipla escolha conterão quatro opções de respostas, das quais apenas uma será correta.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas serão aplicadas no dia **17 de junho de 2012**, no município de Natal/RN.

9.1.1. A prova terá duração máxima de 4 horas.

9.1.2. O candidato deverá responder a todas as provas e preencher a Folha de Respostas no tempo estabelecido no subitem 9.1.1.

9.2. O local de realização das provas será divulgado, no sítio www.comperve.ufrn.br, a partir do dia **12 de junho de 2012**.

9.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela COMPERVE.

9.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 9.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

9.3. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das **07h20 às 08h (horário oficial local)**.

9.3.1. O candidato que chegar após as **08h** não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.

9.3.2. Os portões do local de provas serão fechados rigorosamente às 8h, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

9.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

9.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

9.4.2. A identificação especial referida no subitem 9.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.4.3. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

9.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

9.6.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

9.7. O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 8, e uma Folha de Respostas.

9.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado por meio da coleta da impressão digital e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

9.9. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

9.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no Item 9.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

9.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

9.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

9.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.

9.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.

9.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

9.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
- j) identificar-se no Caderno de Provas, em outro espaço, além daquele reservado para esse fim, na capa do caderno.

9.12. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.

9.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

10.2. A soma das notas das Prova Objetivas valerá 10(dez) pontos.

10.2.1. Cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.

10.3. Será eliminado do Concurso o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:

- a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos das questões válidas em cada Prova Objetiva, para todos os cargos abrangidos neste edital;
- b) identificar-se em qualquer espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do Caderno de Provas;
- c) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);

10.3.1. O número de acertos correspondente a 60% das questões válidas será arredondado para o número inteiro, imediatamente superior.

10.4. Para os candidatos não eliminados, a Nota Final (NF) será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

10.4.1. O valor da Nota Final será arredondado para 4 casas decimais.

10.5. A UFRN homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados até o limite máximo das posições especificadas no subitem 10.5.1, conforme o que dispõe o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação, e respeitada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência.

10.5.1. Quantidade de vagas x número máximo de candidatos aprovados, conforme Anexo II do Decreto nº 6.944/2009:

Cargo/Código	Quantidade de vagas em edital	Nº máximo de aprovados	Nº máximo de aprovados portadores de deficiência
ASSISTENTE DE ALUNOS (101)	02	09	0
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO (102)	03	14	0
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO (103)	02	09	0
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO (104)	02	09	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (201)	02	09	0
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (202)	07	29	1
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (203)	01	05	0
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (204)	01	05	0
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (205)	01	05	0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (206)	02	09	0
ADMINISTRADOR (301)	02	09	0
ASSISTENTE SOCIAL (302)	04	18	0
CONTADOR (303)	01	05	0
ECONOMISTA (304)	01	05	0

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO (305)	02	09	0
ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO (306)	02	09	0
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÃO (307)	01	05	0
FARMACÊUTICO (308)	02	09	0
JORNALISTA (309)	03	14	0
MÉDICO / ENDOSCOPIA DIGESTIVA (310)	02	09	0
MÉDICO / CLÍNICA MÉDICA (311)	03	14	0
MÉDICO / CLÍNICA MÉDICA (312)	01	05	0
MÉDICO / GASTROENTEROLOGIA (313)	02	09	0
MÉDICO / PROCTOLOGIA (314)	01	05	0
MÉDICO / CIRURGIA GERAL (315)	01	05	0
MÉDICO / NEFROLOGIA (316)	01	05	0
MÉDICO / NEUROLOGIA CLÍNICA (317)	01	05	0
MÉDICO / PSIQUIATRIA (318)	01	05	0
MÉDICO / PNEUMOLOGIA (319)	01	05	0
MÉDICO / PATOLOGIA (320)	01	05	0
ODONTÓLOGO (321)	01	05	0
PSICÓLOGO CLÍNICO (322)	01	05	0
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (323)	01	05	0
ENFERMEIRO (324)	02	09	0
ENFERMEIRO DO TRABALHO (325)	01	05	0
NUTRICIONISTA (326)	01	05	0

10.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 10.5.1 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

11.1. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos terá preferência o candidato mais idoso, conforme o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio www.comperve.ufrn.br, uma hora após o término da aplicação das provas.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo até quarenta e oito horas, contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar, observando os seguintes procedimentos:

- acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

12.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.

12.2.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

12.2.3. Não serão aceitos recursos que não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem.

12.2.4. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.2.5. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).

12.2.6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

12.3. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, observando os seguintes procedimentos:

- acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

12.3.1. O candidato que cumpriu o que determina o subitem 12.3 receberá a cópia na sede da COMPERVE, no primeiro dia útil após o término da solicitação da cópia, no horário das **08h às 11h30min ou das 14h às 17h30min**, mediante a apresentação do Comprovante de Solicitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN), na Secretaria da PROGESP (Prédio da Reitoria, BR 101 Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59072-970, Natal-RN) ou via internet, nos sítios www.comperve.ufrn.br e www.prh.ufrn.br.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no **Diário Oficial da União**, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.comperve.ufrn.br.

13.3. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da UFRN.

13.4. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

13.5. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme conveniência da UFRN, nos termos do Decreto n.º 6.944 de 21 de agosto de 2009.

13.6. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFRN procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

13.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na COMPERVE, enquanto estiver participando do concurso, e na PROGESP, se aprovado.

13.7.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.8. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFRN.

13.9. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, ou quando a lei estabelecer duração diversa, podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno, distribuídas na semana de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e a legislação vigente.

13.9.1. A jornada de trabalho para os cargos previstos neste edital é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo para os cargos abaixo especificados, os quais possuem jornada de trabalho especial, nos termos da Portaria nº 1.100, de 6 de julho de 2006, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 10 de julho de 2006, podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno, distribuídas na semana de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e a legislação vigente:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO
Médico/Endoscopia Digestiva, Médico/Clínica Médica, Médico/Gastroenterologia, Médico/Proctologia, Médico/Cirurgia Geral, Médico/Nefrologia, Médico/Neurologia Clínica, Médico/Psiquiatria, Médico/Pneumologia e Médico/Patologia.	20 (vinte) horas semanais
Jornalista	25 (vinte e cinco) horas semanais

13.10. A posse nos cargos fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica da UFRN ou de outro órgão público federal, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados:

- tipo sanguíneo + Fator RH;
- VDRL;
- glicemia de Jejum;
- atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);
- exame oftalmológico completo (com fundoscopia e informando doenças infecto-contagiosas);
- hemograma completo c/ contagem de plaquetas;
- dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; Uréia e creatinina sanguínea;

13.11. A posse dos candidatos, perante a Diretoria de Administração de Pessoal da UFRN, será condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) laudo médico, emitido pela Perícia Médica da UFRN ou de outro órgão público federal, atestando aptidão física e mental do candidato, conforme item 13.10;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia e original);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia e original);
- e) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;
- f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);
- g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);
- h) certidão de nascimento ou Casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);
- i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);
- j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia e original);
- k) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Diretoria de Administração de Pessoal - DAP);
- l) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida no DAP);
- m) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.

13.12. O candidato que, em requerimento dirigido à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, alegue dificuldade econômico-social para a obtenção ou realização dos exames exigidos nas alíneas de “a” até “g” do item anterior, de modo a dificultar ou impedir a sua posse, e após parecer favorável da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor - DAS, será atendido nas unidades de saúde da UFRN.

13.13. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COMPERVE reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao concurso arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de reciclá-los.

13.14. Os casos omissos serão resolvidos pela COMPERVE, juntamente com a PROGESP.

13.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Natal (RN), 20 de março de 2012.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas